



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 70/2025

EMENDA SUBSTITUTIVA

SUBSTITUI a ementa e o artigo 1º do Projeto de Lei nº 70/2025, que “*Fica considerada a nomenclatura da Banda Lyra Mogimiriana patrimônio histórico e cultural, de natureza imaterial do Município de Mogi Mirim.*”

Texto proposto - ementa:

"**Ementa** - Fica considerada a nomenclatura da Banda Lyra **Mojimiriana** patrimônio histórico e cultural, de natureza imaterial do Município de Mogi Mirim”.

Texto Proposto – art. 1º:

"**Art. 1º**- Fica considerada a nomenclatura da Banda Lyra **Mojimiriana** patrimônio histórico e cultural, de natureza imaterial do Município de Mogi Mirim”.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 19 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A presente emenda tem por objetivo dar maior clareza ao texto de lei.

A presente emenda visa adequar a nomenclatura da Banda Lyra Mojimiriana. Em consulta ao comprovante de inscrição e de situação cadastral junto à Receita Federal, a nomenclatura correta do “Mojimiriana” é com “j” e não com “g” como estava no projeto de lei original.

Portanto, a emenda proposta visa assegurar a **legalidade e constitucionalidade** do projeto, sem prejudicar sua finalidade ou eficácia.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CP32-XH04-80C4-B9A5



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=CP32XH0480C4B9A5>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: CP32-XH04-80C4-B9A5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CP32-XH04-80C4-B9A5